



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ORAL

No dia 1 de Janeiro de 2012, entrou em vigor a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), da qual consta o seguinte:

“Artigo 12.º

Divulgação de dados da reserva financeira

São publicados no Boletim Oficial da RAEM:

- 1) O saldo mensal da reserva financeira e os resultados provenientes das aplicações financeiras, nos dois meses subsequentes;*
- 2) O relatório anual das demonstrações financeiras da reserva financeira, no primeiro trimestre do ano civil seguinte.”*

A lei em causa já entrou em vigor há cerca de dez meses, no entanto, até agora o Governo ainda não aplicou a norma constante da alínea 1) do artigo 12.º. Porquê? Isto é incompreensível!

Assim sendo, gostaria de interpelar sobre o seguinte:

1. Porque é que o Governo não aplica a norma constante da alínea 1) do artigo 12.º? Por simples incumprimento da sua responsabilidade ou por ter encontrado dificuldades na sua execução?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Qual é o valor que se pretende alcançar nas retribuições resultantes do investimento da reserva financeira?

3. Qual tem sido a estratégia adoptada para as aplicações financeiras da reserva financeira? Os resultados alcançados atingiram os objectivos previstos?

26 de Outubro de 2012.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, Lam Heong Sang.